



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 15 DE 24 DE MAIO DE 2024

### LICENCIAMENTOS

---

- PORTARIA SEMA Nº 02 - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA - ROMUALDO PEREIRA DE SOUSA LTDA
- PORTARIA SEMA Nº 06 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA ROMUALDO PEREIRA DE SOUSA - LTDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## DECRETO Nº 15 DE 24 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1403 de 18 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	510.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>510.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>510.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>510.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	354.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	75.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	51.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>510.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>510.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>510.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**



**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro

CPF: 541.496.307-04



**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72



SECRETARIA DE  
MEIO  
AMBIENTE



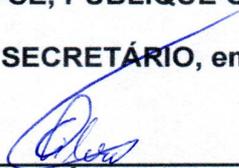
PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 02/2024,  
DE 24 DE MAIO DE 2024  
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA  
ROMUALDO PEREIRA DE SOUSA LTDA  
VALIDADE 2 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, Lei do Código Florestal nº 12.651/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 002\_ASV\_TEC\_2023** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, válida por **02 (dois) anos**, a **ROMUALDO PEREIRA DE SOUSA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **43.425.613/0001-83**, na atividade de **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, em área de **5,00 hectares** localizado na Fazenda Poço da Vereda, Zona Rural, Carinhanha - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°15'48.58"S e Longitude 43°48'53.12"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de maio de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central  
– [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) - [meioambiente.carinhanha@gmail.com](mailto:meioambiente.carinhanha@gmail.com)



SECRETARIA DE  
MEIO  
AMBIENTE



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 06/2024,  
DE 21 DE MAIO DE 2024  
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
ROMUALDO PEREIRA DE SOUSA LTDA  
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 02\_LS\_TEC\_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **ROMUALDO PEREIRA DE SOUSA - LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **43.425.613/0001-83**, para atividade de **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, localizado na Poço da Vereda - Zona Rural de Carinhanha/Bahia - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°15'48.58"S e Longitude 43°48'53.12"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de maio de 2024.**

**UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central  
– [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) – [meioambiente.carinhanha@gmail.com](mailto:meioambiente.carinhanha@gmail.com)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6465-EE71-77E7-ACD0-6CD7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6465-EE71-77E7-ACD0-6CD7



### Hash do Documento

b2b59f988e360987d1b7d31cc27df22d04504e5fbb53ae3f7089efe5debcc16c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/05/2024 13:33 UTC-03:00